



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – CCH**



**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PETCRE /UNIMONTES 01/2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros –UNIMONTES, no uso de suas atribuições regimentais, e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências da Religião selecionará **01 acadêmico (a), para atuar no Grupo PETCRE**, nos termos da Portaria nº 3.385 do Ministério da Educação, de 29 de Setembro de 2005 o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008; e a Portaria MEC nº 591/2009 com as alterações da Portaria MEC nº 976/2010; - o Edital n.º 09/2010-MEC/SESU/SECAD.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1 O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

1.1.2 O envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;

1.1.3 A melhoria do ensino de graduação;

1.1.4 A formação acadêmica ampla do aluno;

1.1.5 A interdisciplinaridade;

1.1.6 A atuação coletiva;

1.1.7 O planejamento e a execução de programas diversificados de atividades acadêmicas realizadas em grupo, sob tutoria.

1.2 O Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião –PET-CRE –pode contar com estudantes bolsistas e não bolsistas. Os primeiros receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

1.3 O bolsista fará jus a um certificado de participação no Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião/ PET-CRE após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Instituição de Ensino Superior.

1.4 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação –FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

1.5 Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção obedecerá ao seguinte **cronograma**:

24/09/2024	Lançamento do Edital
24/09/2024 a 28/09/2024	Inscrições – Serão efetuadas mediante o envio dos documentos para o seguinte endereço de e-mail: petcre2017@gmail.com
29/09/2024	10h30min –Entrevistas on-line. O link será enviado pelo e-mail declarado na inscrição.
30/09/2024	Divulgação dos resultados. Serão enviados no e-mail pessoal.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 O edital se destina ao preenchimento imediato de **05 (cinco) vagas**. Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados no curso de Ciências da Religião e também dos demais cursos da Universidade Estadual de Montes Claros –UNIMONTES.

Local:

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante o envio dos documentos escaneados ou no formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail: petcre2017@gmail.com.

Documentos necessários:

3.3 No ato da inscrição, Os candidatos deverão apresentar:

3.3.1 Histórico escolar resumido (atualizado) que pode ser obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO).

3.3.2 Um sucinto memorial descritivo ou currículo, onde o candidato afirme disponibilidade de 20 horas semanais, bem como sobre o fato de desenvolver projetos que tenha como tema o fenômeno religioso. No memorial o candidato deve descrever com clareza todas as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o tempo que está vinculado ao curso na Unimontes.

3.3.3 Redação (uma lauda) sobre a impressão do candidato em relação aos objetivos do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião - PET-CRE, e sua motivação para o trabalho no Programa, ressaltando suas áreas de interesse e explicando como espera contribuir para o crescimento do PET-CRE.

3.3.4 Documentos pessoais: Cópia de RG e CPF.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1- Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado e frequente entre o 2º e 7º períodos do curso.

4.2 –Acadêmicos que estejam pendentes com o curso (dependências) só poderão participar do processo seletivo com anuência por escrito da coordenação didática do curso.

4.3 - Disponibilidade para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como atividades de campo em horários flexíveis, inclusive aos finais de semana em caráter excepcional.

5. DA SELEÇÃO

-A seleção far-se-á pela média ponderada dos seguintes critérios:

Critérios	Peso %
Análise da média do aproveitamento dos períodos anteriores conforme Histórico Escolar ou documento obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO)	30%
Avaliação do Memorial descritivo/currículo de atividades	30%
Arguição	40%

6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação da seleção será feita por uma comissão composta pela Tutora do Programa, Professora Dr.^a Ângela Cristina Borges e por um representante discente do PET-CRE da Universidade Estadual de Montes Claros.

6.2 Serão **aprovados** no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 70% (setenta por cento).

6.3 Será selecionado como bolsista o (a) candidato (a) que obtiver a maior média ponderada.

7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

7.1 Para preenchimento da vaga, o (a) bolsista deverá:

- I. Ter sido aprovado no processo de seleção;
- II. Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as de caráter socioeconômico;
- III. **Ter disponibilidade para dedicação exclusiva de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CRE;**
- IV. **Não possuir vínculo empregatício;**
- V. Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela coordenação da Seleção.
- VI. Ter disposição para o trabalho em templos de **diversas denominações religiosas.**
- VII. Ter disponibilidade para trabalhar em finais de semana quando necessário não extrapolando a carga horária de 20h.
- VIII. Assinar termo de compromisso com o programa e afirmação de disponibilidade de tempo.

8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

8.1 São deveres do estudante bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas em conjunto com auxílio da Professora Tutora;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- VIV. Ter compromisso nas reuniões semanais, onde a sua presença constará assinada em ATA e apresentar relatório das Atividades.

9. DO DESLIGAMENTO

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento escolar insuficiente;
- IV. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e Extensão, ou equivalentes;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- VII. Não observância do **item 08-VI** deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital visa à seleção de **01 (uma) vaga para bolsista** .

10.2 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 24 de Setembro de 2025.

IVANA FERRANTE REBELLO

Pró-Reitora de Ensino

ÂNGELA CRISTINA BORGES

Tutora do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião PET/CRE